



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



PORTARIA Nº. 128/2020

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA.**

Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, VI, XIV, e XVIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. KEILA DA SILVA FERRAZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Copa e Cozinha, com 40 horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com Art. n.º 97 da LC 135 de 22 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 04 de maio de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.